

d) Escola da Vargem Grande - Escola Municipal Sáo Teodoro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maema, 19 de novembro de 1976

Prefeito Municipal. *B. ...*
Oficial de Adm. *Maria Eugênia Gontijo Ferreira*

Lei nº 253 - P.L. nº 16/76.

Autoriza ao Executivo receber Aparelho Repetido Sinal de TV.

A Câmara Municipal de Maema, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Maema, autorizado a receber o Aparelho Repetido de Sinal de TV "MARVEL", com entrada pelo canal 9 e saída pelo 13, já instalado.

Parágrafo único - Fica também autorizado o executivo a efetuar as despesas de manutenção e pagar o restante, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Tirma Marvel.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Executivo autorizado a lançar mão de dotações não específicas já existentes no orçamento, suplementando se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maema 31 de dezembro de 1976.

Prefeito Municipal. *B. ...*
Oficial Administração. *Pereira*

